



Prefeitura Municipal de São Carlos

Comissão Permanente de Licitações

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS CONVITE DE PREÇOS N.º 15/2018 - PROCESSO Nº 13667/2018

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2018, às 14h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes para, em segunda convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Refeições para a arbitragem e comitê organizador nos Jogos Regionais, no Município de São Carlos.

Foram convidadas a participar desta licitação as empresas Best Live, Farias Eventos, Paula Vanessa, Grafusse, Restaurante Frei Damião, Restaurante Monjolinho, Restaurante São Carlos, Max Consultoria, Santa Inês, JRS, ER Buffet e Essencial, conforme consta do processo Administrativo.

A empresa Restaurante São Carlos declinou formalmente de sua participação. As empresas GRTB e Fassolo manifestaram interesse em participar deste Convite,. As empresas Geraes Buffet e Eventos (CR), Santa Inês Buffet e Eventos e Adoniram de Alencar Cassarotti Junior ME (Max) apresentaram seus envelopes, na forma prevista.

Estando estas 3 empresas aptas a participarem deste certame, foi dada continuidade à sessão, sendo abertos os envelopes de habilitação, sendo estes documentos conferidos e rubricados pela Comissão de Licitações e, após essa análise, notou-se que a Certidão Negativa de Falência e Concordata apresentada pela empresa SANTA INÊS BUFFET E EVENTOS LTDA – EPP, encontra-se VENCIDA, descumprindo o subitem 7.1.18 do edital, tendo sido, portanto, considerada INABILITADA. As demais empresas participantes foram consideradas HABILITADAS. Toda a documentação de habilitação foi oferecida aos participantes para vistas e rubrica.

O representante da empresa SANTA INÊS declina da intenção de interposição de recurso referente à sua inabilitação. Diante disso, a Comissão deu prosseguimento ao certame, abrindo os envelopes de propostas das empresas habilitadas, obtendo os seguintes valores:

ADONIRAM DE ALENCAR CASSAROTTI JUNIOR ME: R\$ 58.861,80
C.R BUFE E EVENTOS LTDA – EPP: R\$ 64.949,76

Estando o menor valor obtido conforme e dentro dos preços praticados no Mercado, a Comissão considera a empresa ADONIRAM DE ALENCAR CASSAROTTI JUNIOR ME VENCEDORA desta Licitação.

Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes.

O envelope contendo a proposta de preços da empresa SANTA INÊS foi devolvido ao seu representante.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos demais presentes. Esta decisão será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Roberto C. Rossato
Presidente

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro

Hicaro Leandro Alonso
Membro

Marcel Reginaldo Souza Silva
Santa Inês Buffet e Event. Ltda - EPP
EPP

Diego Messias dos Santos
0Adoniram de A. Cassarotti Jr - ME

Conrado de Oliveira Santos
C.R. Bufe e Event. Ltda